



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C E P . 3 9 . 2 4 8 - 0 0 0

C N P J 1 7 6 9 5 0 4 0 / 0 0 0 1 - 0 6

PORTARIA nº 019 /2019

Designa servidores para realizarem poderes bancários mencionados nas contas do Fundo Municipal de Saúde de Morro da Garça/MG.

O Prefeito Municipal de Morro da Garça, no uso das suas atribuições legais lhe confere o art. 62 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º: A movimentação financeira do Fundo Municipal de Saúde, do Município de Morro da Garça/MG, será realizada pelo Secretário Municipal de Saúde e Saneamento, conjuntamente com o ocupante do cargo de Secretário Municipal de Administração e Finanças; ficando autorizado todos os poderes necessários à movimentação das contas correntes de gestão do Fundo Municipal de Saúde, mantidas no Banco do Brasil S.A. especialmente os elencados,

- EMITIR CHEQUES
- ABRIR CONTAS DE DEPOSITO
- AUTORIZAR COBRANÇA
- SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES
- REQUISITAR TALONARIOS DE CHEQUES
- RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS
- ENDOSSAR CHEQUE
- SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES
- CANCELAR CHEQUES
- BAIXAR CHEQUES
- EFETUAR RESGATES/APLICACOES FINANCEIRAS
- CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
- EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRONICO
- EFETUAR TRANSFERENCIAS POR MEIO ELETRONICO
- EFETUAR MOVIMENTACAO FINANCEIRA NO RPG
- CONSULTAR CONTAS/APLIC.PROGRAMAS REPASSE RECUR SOS
- LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANCE
- SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS
- EMITIR COMPROVANTES
- EFETUAR TRANSFERENCIA P/ MESMA TITULARIDADE- M
- ENCERRAR CONTAS DE DEPOSITO
- CONSULTAR SALDO/EXTRATO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C E P . 3 9 . 2 4 8 - 0 0 0

C N P J 1 7 6 9 5 0 4 0 / 0 0 0 1 - 0 6

Artigo 2º - Na ausência do Secretário Municipal de Saúde e Saneamento, os poderes bancários serão exercidos pelo senhor José Maria de Castro Matos, Prefeito Municipal, legalmente diplomado pela Justiça Eleitoral e empossado pela Câmara Municipal de Vereadores em 01/01/2017.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Morro da Garça, 29 de abril de 2019.

José Maria de Castro Matos
Prefeito Municipal
Morro da Garça/MG

Secretário Municipal de Saúde
e Saneamento
Morro da Garça/MG